



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 03/91

Estabelece norma para redução de despesa.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá , no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de reduzir as despesas, embasado nas disposições contidas no Artigo 54, inciso II da Lei Orgânica e no Regimento Interno em seu Artigo 32, ítem X, ouvida a Mesa Diretora,

RESOLVE:

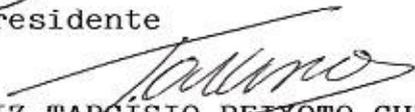
01) Fica facultada aos Senhores Vereadores, individualmente, a postagem de até 03 (três) telegramas semanalmente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões " Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 22 de abril de 1991.


VEREADOR WILLIAM FERNANDES CABRAL
Presidente


VEREADOR LUIZ TARCÍSIO PEIXOTO GUIMARÃES
Vice- Presidente


VEREADOR ADEMIR DE PAULA
1º Secretário